
De: António Ovídio Marques Domingues <covidio@ics.uminho.pt>

Enviado: 27 de fevereiro de 2025 15:42

Para: Isabel Cristina Costa Alves Ermida <iermida@elach.uminho.pt>

Cc: Alexandra Gabriel Fraga <afraga@med.uminho.pt>; Soraia Vieira Fiúza de Sousa <pg56932@alunos.uminho.pt>; Victor Manuel Sousa Rego Duarte Soares <victor.soares@eng.uminho.pt>; Ricardo Alexandre Lemos Ribeiro <ricardor@ie.uminho.pt>

Assunto: Fw: Nota de Protesto

À Exma. Senhora Presidente da Comissão Eleitoral para o Conselho Geral da Universidade do Minho,
Professora Isabel Ermida,

Venho, por meio desta nota, em nome da lista candidata a representante do Conselho Geral da UMinho do pessoal técnico, administrativa e de gestão encabeçada por Luís Carlos Ferreira Fernandes, expressar veemente protesto em relação à recente decisão da Comissão Eleitoral, que, após ter excluído a lista de estudantes encabeçada pelo Sr. Luís Guedes, voltou atrás na sua decisão e, na reunião de 26 de fevereiro, aceitou (condicionalmente?) a referida candidatura.

Este volte-face é motivo de grande preocupação, uma vez que os factos subjacentes à exclusão inicial permanecem inalterados. A segurança e a certeza jurídicas, que deveriam nortear todo o processo eleitoral, estão agora profundamente fragilizadas, pondo em causa a confiança na lisura e transparência do processo. O rigor que deve imperar em processos desta natureza foi comprometido, criando-se um precedente perigoso que poderá abrir espaço para futuras interpretações dúbias e injustas em situações similares.

A Comissão Eleitoral deve exercer a sua atuação no escrupuloso cumprimento das normas do Regulamento Eleitoral para o Conselho Geral da Universidade do Minho, não se compreendendo a remissão para entendimentos e decisões do Tribunal Constitucional proferidas para casos diferentes e enquadramentos legais diversos.

É, ainda, com perplexidade que constatamos que a admissão condicional da candidatura esteja sujeita à regularização *do número mínimo de subscritores, no prazo de dois dias a partir da data da presente ata, conforme o n.º 2 do art.º 9.º do Regulamento Eleitoral*. Mas, então, o prazo para regularização das Lista de Candidatos não terminou a 20 de fevereiro de 2025, conforme calendário eleitoral aprovado por Deliberação do Conselho Geral n.º 14/2024, de 8 de novembro?

Adicionalmente, não podemos ignorar a suspeição de pressões indevidas. Ou outras listas teriam o mesmo tratamento? Tal dúvida é inaceitável em processos eleitorais que exigem isenção, imparcialidade e transparência absolutas.

Reforço que este procedimento suscita graves preocupações quanto à justiça eleitoral e insta à Comissão que reavalie os seus critérios com o rigor e imparcialidade que o processo exige, sob pena de comprometer a credibilidade desta eleição e abrir espaço para interpretações de favorecimento ou injustiça.

Na certeza de que este protesto será considerado com a devida seriedade, aguardo providências que garantam a integridade do processo eleitoral.

O mandatário

António Ovídio Domingues

De: Secretariado - Conselho Geral <sec@conselhogeral.uminho.pt>

Enviada: 26 de fevereiro de 2025 16:40

Para: António Ovídio Marques Domingues <covidio@ics.uminho.pt>

Cc: Luís Carlos Ferreira Fernandes <luisc@ie.uminho.pt>; Isabel Cristina Costa Alves Ermida <iermida@elach.uminho.pt>

Assunto: Aceitação de Lista

Exmo. Senhor

Dr. António Ovídio Domingues,

Tendo decorrido, ontem, a reunião da Comissão Eleitoral, venho informar V. Exa. que a dita Comissão deliberou aceitar a Lista de que é mandatário, conforme ata em anexo.

Com os melhores cumprimentos,

A Presidente da Comissão Eleitoral

Isabel Ermida

(Professora Catedrática)